

**EDITAL N. 006/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE comunica que estarão abertas, no período da manhã de 07/03/2019 até dia 31/03/2019 às 23h:59min (horário de Brasília), as inscrições para o Processo Seletivo para estagiários – nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 - voltado a estudantes que estejam matriculados e frequentando curso de ensino superior em Ciências Contábeis e Administração de Empresas/Correlatos: Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Pública, Gestão de Processos Gerenciais. O processo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágios remunerados em instituições de ensino no município de Taubaté.

O estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada – e somente enquanto estiver cursando – o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Taubaté oferece vagas em instituições de ensino do município e, forma banco de reserva de candidatos para suprir a demanda que possa surgir durante a vigência do Edital.

1.2. O prazo de validade da presente Seleção Pública é de 12 meses, a contar da data de publicação da classificação, período durante o qual os estudantes classificados poderão ser convocados para atender à demanda por estágios.

1.2.1. A validade da presente Seleção Pública poderá ser prorrogada, a critério exclusivo do CIEE e a Prefeitura Municipal de Taubaté.

1.2.2. Terão prioridade na convocação os candidatos classificados eventualmente remanescentes do Processo Seletivo anterior e assim sucessivamente, respeitada sua validade.

1.3. Um novo Processo Seletivo de credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

**2. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

**2.1. DOS ESTÁGIOS**

2.1.1. As condições específicas das diferentes oportunidades de estágio oferecidas, bem como os requisitos necessários estão definidos no Anexo II, sendo:

2.1.1.1. Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Taubaté – Anexo II.

2.1.2. A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade do CIEE convocar ou contratar,

no período de sua validade, todos os candidatos classificados. Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios da Prefeitura Municipal de Taubaté.

2.1.3. As ofertas de estágio são decorrentes de novas vagas, de alteração nas vagas e do rodízio natural de estudantes nas vagas existentes.

2.1.4. O estagiário deverá apresentar-se em uma unidade CIEE mais próxima, em data anterior ao início de estágio, o Termo de Compromisso de Estágio assinado e carimbado por todas as partes e a documentação exigida pela parte Concedente do estágio.

2.1.5. Os estágios são remunerados, sendo necessária à abertura de conta corrente individual em nome e CPF do estagiário, em uma dessas instituições bancárias, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú ou Santander para recebimento da bolsa de estágio e/ou auxílio transporte.

## 2.2. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

2.2.1. A jornada do estágio e o valor da bolsa-auxílio são estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Taubaté conforme informações contidas no Anexo II deste Edital.

2.2.2. A realização de mais de um estágio simultaneamente, mesmo que em entidades concedentes diferentes, deverá respeitar a carga horária máxima semanal de 30 horas, conforme estabelecido na Lei n.11.788/2008.

## 3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado, em 2019, em instituição de ensino público ou privado, no curso de ensino superior em Ciências Contábeis e Administração de Empresas/Correlatos: Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Pública, Gestão de Processos Gerenciais.

3.1.1. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação, presencial ou educação a distância.

3.1.2. Não poderá se inscrever o estudante que estiver matriculado nos últimos quatro meses do curso.

3.1.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua o número de Registro de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprios.

3.1.3.1. Será automaticamente excluído da presente seleção pública o candidato que informar CPF ou RG de terceiros para realizar sua inscrição.

3.4. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>, no período de 07/03/2019 até as 23h 59min (horário de Brasília) do dia 31/03/2019, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

3.6. Ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das regras da Seleção Pública. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6.1. Acessar o site: <http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>, na opção estudantes, clicar no logo do CIEE - PS CIEE Nº 06/2019 e clicar na opção - Inscreva-se.

3.6.1.2. Certificar-se, antes de realizar a inscrição, de que sua instituição de ensino autoriza estágios vinculados a agentes de integração, e em caso afirmativo, se é possível fazê-lo no semestre em que está matriculado.

3.7. O preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.7.1. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

3.7.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar logado no navegador e só será recolhida uma inscrição por candidato.

3.8. Não será deferida a inscrição que:

- for efetuada fora do período fixado;
- for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
- estiver em desacordo com os requisitos deste edital
- ter idade inferior a 16 (dezesseis) anos, até a data de convocação
- não ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país
- ter período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Taubaté.
- ter mantido vínculo empregatício anteriormente com a Prefeitura Municipal de Taubaté.

3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. O CIEE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.11. As informações referentes à data, horário e locais de provas dos candidatos inscritos e confirmados serão divulgadas a partir do dia 02 de Abril de 2019, no site <http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>.

3.12. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, conforme preveem o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei n. 11.788/2008, o inciso VII, do artigo 37 da Constituição Federal/88 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92.

3.12.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º, do Decreto n. 3.298/99 e alterações.

3.12.2. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios.

3.12.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.12.3.1. Informar na ficha de inscrição o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência e o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);

3.12.3.2. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico (documento original ou cópia) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores no e-mail atendimento.taubate@ciee.org.br até o dia 31 de Março de 2019, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato e o número do documento de identidade (RG). O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido. O candidato que não enviar o laudo médico no prazo informado será classificado apenas na lista de classificação geral.

3.12.3.3. Não será considerada pessoa com deficiência o candidato que não atender ao disposto no item 3.12.3.1, e dentro do prazo estipulado no item 3.12.3.2.

3.12.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais de acessibilidade e de aplicação da prova deverão informá-las na ficha de inscrição, até o último dia do período de inscrição. Após esse prazo, não terá prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

#### 4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. A realização da prova está prevista para ocorrer no dia 07 de Abril de 2019, com duração de uma hora.

4.1.1. Os portões serão fechados às 9 horas da manhã (horário de Brasília) - para aplicação de prova aos candidatos. O Início da prova está previsto para 9 horas da manhã (horário de Brasília), caso exista atraso no início da prova, por parte da organização do processo, o tempo será acrescido ao término, não sendo o candidato prejudicado;

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do local de prova e demais atualizações do presente processo seletivo pelos meios de comunicação descritos no item 3.11.

4.4. O processo seletivo constará de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, composta de 20 (vinte) questões, a saber possível conteúdo programático que pode ou não ser incluído na prova:

10 (dez) de língua portuguesa(Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência, Flexão nominal e verbal, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Empregos de tempos e modos verbais, Vozes do verbo, Concordância nominal e verbal, Acentuação gráfica e Pontuação)

05 (cinco) de matemática (Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; problemas com as quatro operações, Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Equação de 1<sup>a</sup> Grau; Sistema de pesos e medidas; descontos; juros; Sistema de medidas legais; Raciocínio Lógico)

05 (cinco) de conhecimentos gerais (Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente História, Educação; Cultura; Meio Ambiente, Economia; Política; Geografia)

4.5. As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta, terão peso igual na composição da nota.

4.5.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e do comparecimento no horário determinado.

4.6. O ingresso ao local de realização da prova será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar a cédula de identidade original, bem como estiver munido de caneta esferográfica azul ou preta.

4.7. Na falta da cédula de identidade original poderão ser admitidos outros documentos, como carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (modelo novo com foto), que permitam com clareza a identificação do candidato.

4.8. Não serão aceitos como documento de identificação: título de eleitor, certidões de nascimento ou casamento, carteira de estudante, reservista, bilhete único, xerox simples de qualquer documento, fotos de documentos, boletim de ocorrência e carteiras funcionais sem valor legal de documento de identificação.

4.9. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4.10. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.

4.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova em outro local, data e horário que não sejam os preestabelecidos.

4.12. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a. utilizar qualquer meio de consulta, como livros ou anotações, incluindo telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;
- b. retirar-se da sala antes do prazo indicado no item 4.16 deste capítulo;
- c. ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal da prova;
- d. fizer anotação de informação relativa às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- e. recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- f. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.

4.14. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, celulares, etc.

4.15. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas. Será desclassificado o candidato que portar algum aparelho que emita sinal sonoro durante a prova.

4.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, poderá levar o caderno de questões.

4.17. No ato da realização da prova, o candidato receberá uma folha Definitiva de

Respostas e um caderno de questões.

4.17.1. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser assinada e entregue no término da prova ao fiscal de sala.

4.17.2. Não haverá, em hipótese alguma, a substituição da Folha Definitiva de Respostas, por erro do candidato.

4.18. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

## 5. DO JULGAMENTO DA PROVA, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A nota de corte será obtida com base na média resultante da soma das notas dos candidatos de cada nível. A nota total da prova será de 10 pontos, sendo que cada questão valerá o equivalente a 0,5 pontos.

5.2. Serão elaboradas duas listas de candidatos aprovados : uma lista geral com os candidatos classificados por ordem decrescente de nota e uma lista de candidatos aprovados que se declararem ser pessoa com deficiência, considerando a soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, obedecendo à ordem decrescente da nota final.

5.3. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos estudantes com deficiência.

5.4. Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- a. maior nota na prova de língua portuguesa;
- b. maior nota na prova de matemática;
- c. maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- d. maior idade.

5.5. As respostas aos recursos e gabarito oficial, serão divulgadas a partir do dia 09 de Abril de 2019 no site <http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>.

5.6. A lista geral de classificação definitiva será divulgada a partir do dia 10 de Abril de 2019 no site <http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. No decorrer do período de vigência desta Seleção Pública, de acordo com a oferta de estágios disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

6.1.1 O candidato convocado que não identificar nenhum estágio de acordo com seu perfil e interesse deverá informar pessoalmente na atribuição, para continuar recebendo convocações, sem maiores penalidades.

6.2. A convocação será feita somente após a publicação da lista de classificação, preferencialmente, por e-mail informado na ficha de inscrição preenchida pelo candidato. É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (dados pessoais, endereço, e-mail, telefone) atualizados. O CIEE não se responsabiliza por e-mails retornados em função

de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

6.3. Somente serão convocados para escolha das vagas os candidatos classificados que:

- a) ainda tenham, no mínimo, quatro meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início prevista para o estágio para o qual está sendo convocado;
- b) tenham atualizado seus dados cadastrais no ambiente de acesso aos estudantes (escola, curso, semestre, turno e previsão de término de curso).
- c) tenham 16 anos completos na data prevista para convocação do estágio.

6.4. No momento da contratação, os estudantes aprovados devem estar matriculados, com frequência efetiva no curso superior indicado no presente certame vinculado ao ensino público ou particular nas instituições de ensino que possuem acordo de cooperação com o CIEE.

6.4.1. Caso a instituição de ensino não celebre o acordo de cooperação, o candidato será suspenso para as convocações até a formalização.

6.5. O candidato classificado poderá realizar apenas um estágio pela presente Seleção Pública. Uma vez confirmado o interesse pelo estágio e emitido o Termo de Compromisso, deixará o banco de classificados deste Edital.

6.6. O candidato será desclassificado para novas convocações e escolha de vagas se:

6.6.1. Ao ser convocado, não escolher nenhuma vaga por quatro vezes, e/ou não comparecer ao endereço indicado para a atribuição e informar que não tem interesse na vaga.

6.6.2. A instituição de ensino não formalizar, o acordo de cooperação com o CIEE.

6.7. Durante o período de convocação será “obrigatório” ao candidato comparecer em data e local indicados pelo CIEE para reunião de atribuição de vagas. A não realização da mesma acarretará automaticamente em sua desclassificação.

6.8. Durante o período de contratação após o ACEITE o candidato tem o prazo de 3 até 10 dias para assumir a vaga, a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é a soberana na relação de estágio. Caso isto não aconteça o candidato sofrerá as penalidades presentes no item 6.7. deste edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O gabarito provisório será disponibilizado no site: <http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>, no dia 08 de Abril de 2019.

7.2. Serão admitidos recursos quanto ao resultado das provas objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 09 de Abril de 2019, para o atendimento.taubate@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site <http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>.

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

7.9. A lista de classificação será divulgada a partir do dia 10 de Abril de 2019 no site <http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente edital, a lista de classificação serão publicados, na íntegra, no site <http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referente ao presente processo de Seleção Pública é de responsabilidade do candidato. Os interessados poderão acompanhar as publicações referentes ao presente processo no site <http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>.

8.3. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.4. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Taubaté e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, no âmbito de suas atribuições.

8.5. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital ou a inexatidão das afirmativas, eliminarão o candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes.

Taubaté, 01 de Março de 2019.

---

Prefeitura Municipal de Taubaté

## ANEXO I – EDITAL N. 006/2019 CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	FIM
Período de Inscrições	07/03/2019	31/03/2019
Publicação dos locais de prova	02/04/2019	
Data da prova	07/04/2019	
Publicação de gabarito provisório	08/04/2019	
Prazo de recurso ao gabarito provisório	09/04/2019	
Divulgação de recursos aceitos e gabarito oficial	10/04/2019	
Publicação da Classificação	10/04/2019	
Convocação dos Candidatos para Atribuição a partir de 11/04/2019 e durante a validade deste edital		

## ANEXO II – EDITAL N. 006/2019

### PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

#### CONDIÇÕES DOS ESTÁGIOS OFERECIDOS

##### 1. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, no curso de ensino superior em Ciências Contábeis e Administração de Empresas/Correlatos: Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Pública, Gestão de Processos Gerenciais.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que a sua instituição de ensino autoriza a realização do estágio nas condições especificadas neste Edital.

1.3. Não poderá se inscrever o estudante formado no cursos de Ciências Contábeis e Administração de Empresas/Correlatos: Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Pública, Gestão de Processos Gerenciais ou que tenha menos de quatro meses até o término do curso.

## 2. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1. A jornada de estágio e o valor da bolsa-auxílio são definidos pela entidade concedente e proporcional de acordo com a quantidade de dias de jornada realizada. Haverá concessão de auxílio transporte proporcional de acordo com a quantidade de dias de jornada realizada.

2.2. Os estágios terão a duração de até 24 meses na mesma entidade concedente, respeitando-se a conclusão do curso.

## 3. DOS VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO

CARGA HORÁRIA	VALOR ESTIMADO EM 31 DIAS DE JORNADA
6 horas	De R\$ 630,00
4 horas	De R\$ 430,00

## 4. DOS VALORES DE AUXÍLIO TRANSPORTE

CARGA HORÁRIA	VALOR ESTIMADO EM 31 DIAS DE JORNADA
6 horas	De R\$ 70,00
4 horas	De R\$ 70,00

## 5. DO PAGAMENTO DE BOLSA-AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

5.1. Temos a exigência do pagamento referente a de valor de Bolsa-Auxílio e auxílio transporte em conta bancária individual em nome e CPF do próprio estagiário.

5.2. O crédito dos respectivos valores serão realizados apenas no 05º dia útil subsequente ao seu início de estágio.

5.3. Durante o período de recesso do estagiário, a Prefeitura Municipal de Taubaté, não concederá vale transporte, visto que o benefício é oferecido somente para auxiliar no deslocamento para o estágio.